

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1.071 DE 18 DE Março DE 1988.

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir equipamentos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir equipamentos que oferece melhores condições de trabalho, segurança e higiene para os garis da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os equipamentos que menciona o artigo anterior de verão ser de fácil manuseio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de Março de 1988


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada às fls 51 e 52 v.
no livro 19.
